



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



1

SDP

CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 002/2023PROSAP

PAÍS: BRASIL

**NOME DO PROJETO:** PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS/PA.

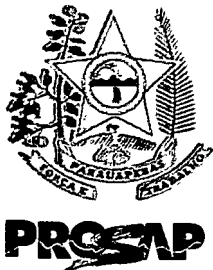
Nº DO EMPRÉSTIMO 4917/OC-BR.  
Nº DO PROJETO: BR-L1508.

**TÍTULO DA OBRA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

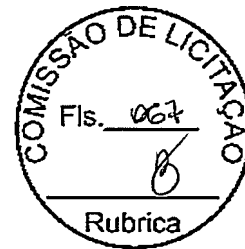
ESTE CONVITE INCLUI OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

SEÇÃO 1. CARTA CONVITE .....	2
SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA.....	4
SEÇÃO 3. TERMOS DE REFERÊNCIA .....	9
SEÇÃO 4. MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL .....	15
SEÇÃO 5. PAÍSES ELEGÍVEIS.....	23

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 1. Carta Convite

2

**Seção 1. CARTA CONVITE**

Parauapebas, Estado do Pará, 07 de agosto de 2023.

**CONVITE PARA A COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) Nº 002/2023PROSAP**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

**CONTRATANTE:** UEP/PROSAP

**PROJETO:** BR-L1508

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:** 4917/OC-BR A SER CELEBRADO ENTRE O BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO – BID E PREFEITURA DE PARAUAPEBAS/PA.

Prezado Senhor:

1. A Prefeitura Municipal de Parauapebas (doravante denominado “Mutuário”), por intermédio da Unidade de Execução do Projeto PROSAP (UEP/PROSAP), através do Empréstimo nº 4917/OC-BR e do projeto BR-L1508 receberá financiamento (doravante denominado “Recursos”) do Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID (doravante “Banco”), para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato objeto deste Convite de Comparação de Preços.
2. A Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP/PROSAP convida-o a apresentar proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DOS IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP). O Termo de Referência e anexos proporcionam mais detalhes sobre os referidos serviços.
3. O Licitante será selecionado mediante o “menor preço ofertado total” e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.
4. O Convite inclui os seguintes documentos:

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

B  
B

B



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 1. Carta Convite


3

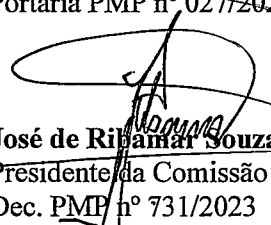
SEÇÃO 1. CARTA CONVITE .....	2
SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA .....	4
SEÇÃO 3. TERMOS DE REFERÊNCIA.....	9
SEÇÃO 4. MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL.....	11
SEÇÃO 5. PAÍSES ELEGÍVEIS .....	23

5. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e com cópia para o [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com), assim que receberem este Convite:

- (a) que receberam este Convite; e
- (b) se apresentarão ou não uma proposta

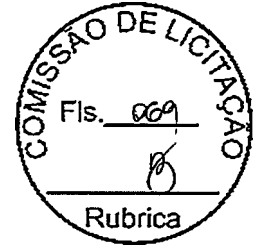
Atenciosamente,

  
**Cleverland Carvalho de Araújo**  
Coordenador Exec. em Exercício da Unidade Exec. Do Projeto – UEP/PROSAP  
Portaria PMP nº 027/2022

  
**José de Ribamar Souza da Silva**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação UEP/PROSAP  
Dec. PMP nº 731/2023



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

4

Seção 2. INSTRUÇÕES À EMPRESA

<b>1. Objeto da Licitação</b>	1.1 Constitui objeto do presente Convite a Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação dos Igarapés e margens do Rio Parauapebas (PROSAP).
<b>2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos</b>	2.1 Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis, conforme especificado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento. A relação dos países membros do BID encontra-se na website do Banco <i>www.iadb.org.x</i>  2.2. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado da Comparação de Preços.  2.3. É facultado ao Licitante, por sua própria responsabilidade e risco, visitar e examinar o Local das Obras e seus arredores e obter toda a informação necessária para a preparação da Proposta e celebração do contrato. Os custos da visita ao Local da Obra serão arcados pelo próprio Licitante.
<b>3. Conteúdo da Proposta</b>	3.1. Na proposta deverá constar:  i. Dados completos do Fornecedor (CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico);  ii. Documento de identificação Civil (RG, CNH ou outro legalmente reconhecido) do representante legal da empresa;  iii. Documento de Instituição da empresa com alterações ou devidamente consolidado;  iv. Comprovação de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;  v. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  vi. Comprovação de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a certidão



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

5

	<p>negativa de débitos trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.</p> <p>vii. Declaração de que os materiais utilizados na execução dos serviços são novos, sem uso;</p> <p>viii. Prazos de execução dos serviços de 12 (doze) meses;</p> <p>ix. Local de execução dos serviços, em conformidade com Termo de Referência;</p> <p>x. Não será permitida para atividades fins;</p> <p>xi. Planilha de Quantidades e Preços unitário e totais (em R\$ - Reais) detalhados os unitários e o global da proposta;</p> <p>xii. Detalhamento das Composições de Preços Unitários;</p> <p>xiii. Detalhamento do BDI utilizado;</p> <p>xiv. Detalhamento dos Encargos Sociais Utilizados;</p> <p>xv. Detalhamento do Cronograma Físico e do Financeiro a ser utilizado;</p> <p>xvi. Validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;</p> <p>xvii. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação expedida pelo cartório distribuidor da sede e/ou domicílio da proponente;</p> <p>xviii. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balanços ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, mediante a obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e solvência geral (SG) igual ou maior que 1(um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:</p> <p>LG = <math>\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}</math></p> <p>SG = <math>\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}</math></p>
--	--

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

B

Q

P



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

6

	<p>LC = <u>ATIVO CIRCULANTE</u> <u>PASSIVO CIRCULANTE</u></p> <p>a. Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), de acordo com a resolução CFC nº 1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente.</p> <p>b. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede da proponente ou em outro órgão equivalente, devendo vir acompanhados ainda dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário ou do Termo de Autenticação emitido por programa validador e assinador (PVA), para as proponentes que fazem escrituração por meio do SPED, obedecidas as disposições contidas na INDREI nº 11/2013. Poderá, também, ser apresentada cópia da publicação em jornal ou Diário Oficial, devidamente autenticada, devidamente autenticada, na forma da lei exigível para cada tipo de sociedade.</p> <p>xix. Declaração da proponente de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, para fins ainda do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Nº 8.666/93, acrescida pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;</p> <p>xx. A proponente interessada poderá realizar visita técnica nos locais onde será executada a obra e/ou os serviços, por intermédio de pelo menos um de seus responsáveis técnicos, ou de qualquer profissional indicado por ela, desde que possua conhecimento técnico suficiente para tal incumbência, para tomarem conhecimento de todas as informações com o profissional da UEP/PROSAP responsável pelo acompanhamento na visita técnica e que emitirá o atestado de visita, e também das condições de execução para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.</p> <p>xxi. A visita aos locais onde serão executados a obra e/ou serviços poderá ser realizada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder o prazo final para entrega de propostas, devendo a proponente contatar a UEP/PROSAP, durante o horário de expediente, ou seja, das 08:00h às 14:00h, para agendar a visita.</p>
--	---

Handwritten initials and marks, including a large 'A' and a signature.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =

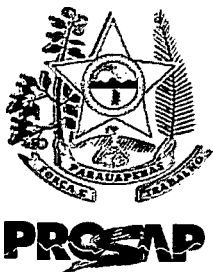


Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

7

	<p>xxii. A visita técnica deverá ocorrer no período de 08:00h às 11:00h, devendo sair da sede da UEP/PROSAP, para que o(s) responsável técnico ou profissional com conhecimento técnico da proponente tome conhecimento de todas as peculiaridades inerentes à mesma.</p> <p>xxiii. Caso a proponente, através do(s) responsável(is) técnico(s) ou profissional com conhecimento técnico, não queria realizar a visita técnica até o dia estipulado, esta poderá apresentar declaração assumindo total responsabilidade, sob as penalidades da lei, pela declaração a ser apresentada pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s).</p> <p>xxiv. Tendo em vista a faculdade da realização de visita técnica, as proponentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e o grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência desta licitação.</p> <p>xxv. Todos documentos deverão ser apresentados no idioma português falado no Brasil;</p> <p>xxvi. Os documentos a serem apresentados deverão estar com assinatura do representante legal (nome completo) e data;</p>
<p><b>4. Apresentação, Recebimento e julgamento das Propostas</b></p>	<p>4.1 Os Licitantes podem apresentar suas propostas até às 14 horas do dia 25 de agosto de 2023, por meio eletrônico, correio (via AR) ou protocolar pessoalmente. Nos seguintes endereços:</p> <p>SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP – PROSAP</p> <p>Endereço: Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio – II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000.</p> <p>E-mail: <a href="mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br">cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br</a> e com cópia para <a href="mailto:cel.prosap@gmail.com">cel.prosap@gmail.com</a></p> <p>4.2. A adjudicação do objeto deste Convite será feita pelo menor preço global ao Licitante que oferecer uma proposta substancialmente adequada.</p> <p>4.3. Não será desclassificada automaticamente a proposta de um Licitante que não tenha apresentado informação completa, quer por omissão involuntária, quer por que o requisito não esteja claramente estabelecido no Convite. A Comissão de Julgamento poderá permitir que o Licitante, num prazo indicado no pedido de esclarecimento, forneça a informação omitida ou corrija o erro.</p>

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 2. Instruções à empresa e Folha de Dados

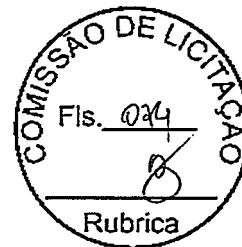
8

	<p>4.4. A adjudicação será feita ao menor preço global ofertado.</p> <p>4.5. O Licitante vencedor deverá assinar o Contrato ou retirar documento equivalente, no prazo de 05 (cinco dias úteis, contados da data da convocação. Após transcorrido o prazo acima ou na hipótese de recusa, o Contratante convocará o licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.</p> <p>4.6. As informações relacionadas ao exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e recomendações de adjudicação do contrato não devem ser reveladas aos Licitantes ou a qualquer pessoa não oficialmente envolvida com este processo até a adjudicação ao Licitante vencedor. Qualquer tentativa por parte de um Licitante de influenciar o Contratante na avaliação das propostas ou nas decisões sobre adjudicação de Contrato pode resultar na rejeição dessa proposta. Não obstante o disposto acima, se qualquer Licitante quiser comunicar-se com o Contratante sobre qualquer assunto relacionado ao processo de licitação, poderá fazê-lo por escrito.</p>
<b>5. Pagamento</b>	<p>5.1 O pagamento será feito de acordo com as condições e os prazos estabelecidos no Contrato.</p>
<b>6. Práticas Proibidas</b>	<p>6.1. Práticas Proibidas: são descritas de acordo com a Política GN-2349-9, disponíveis no site <a href="http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos.8148.html">http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos.8148.html</a></p>





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

9

Seção 3. Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA (TDR)

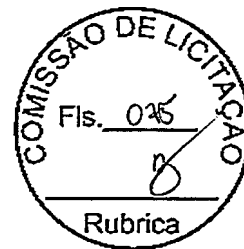
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

AGOSTO DE 2023

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS .....	11
2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA.....	11
2.1. OBJETIVO.....	11
2.2. JUSTIFICATIVA.....	11
3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES .....	11
4. PRODUTOS .....	12
4.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO.....	12
5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....	12
6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA .....	13
7. INSTALAÇÕES .....	13
8. SUBCONTRATAÇÃO .....	14
9. HONORÁRIOS.....	14
10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO .....	14
11. SUBCOORDENADOR CONTRATANTE.....	14
SEÇÃO 4. MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL .....	15
11. PRÁTICAS PROIBIDAS .....	22
SEÇÃO 5. PAÍSES ELEGÍVEIS .....	23

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner, including a large checkmark and several scribbles.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

11

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. TERMINOLOGIA, DEFINIÇÕES, SIGLAS E CONCEITOS BÁSICOS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
UEP	Unidade Executora do Programa
CONTRATANTE	Prefeitura Municipal de Parauapebas
OS	Ordem de Serviço
PROSAP	Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas

### 2. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

#### 2.1. Objetivo

O objetivo deste Termo de Referência (TR) é orientar a contratação de empresa para acompanhamento e emissão de relatórios técnicos mensais de topografia que demonstrem o desenvolvimento e progresso das obras do PROSAP, os quais darão apoio a UEP na supervisão das mesmas.

#### 2.2. Justificativa

Justifica-se a contratação pleiteada em virtude da necessidade de garantir a qualidade e efetividade nos processos e no acompanhamento mensal do progresso das obras do Programa de Saneamento de Parauapebas. A empresa contratada terá uma equipe específica para acompanhamento e controle de avanços físicos da obra, que subsidiará a equipe de supervisão da UEP com todos os dados topográficos necessários das obras em curso, além disso, para atender a supervisão de obras segundo prevê On-line Bidding Process – OBP (Plano de aquisições do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID). *Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).*

### 3. ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES

A seguir, a descrição das atividades a serem desenvolvidas pela Contratada:

- (I) Fiscalizar e realizar os serviços de topografia junto a equipe de supervisão da obra, com a execução de levantamentos, locações e liberações topográficas para acompanhamento dos serviços a serem executados pela construtora. Emitir relatórios de liberações topográficas das etapas concluídas da obra;
- (II) Fornecer dados para as medições periódicas da evolução da obra e confeccionar desenhos em mapas para acompanhamento das equipes de supervisão;

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

12

- (III) Auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a levantamentos topográficos, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas, referências de nível e outras características do terreno;
- (IV) Verificar o andamento dos serviços de macrodrenagem, microdrenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, terraplenagem e pavimentação, além de estudar projetos, verificar condições técnicas do local, verificar condições de uso dos equipamentos, registrar alterações de serviços, supervisionar a execução dos serviços de acordo com o cronograma, relatar anomalias aos superiores, verificar se a obra está sendo executada de acordo com o projeto e normas técnicas vigentes, realizar medições "in loco" e elaborar relatórios técnicos e outros elementos informativos.

#### 4. PRODUTOS

Como produto desta contratação, a Contratada deverá apresentar relatórios mensais e os mesmos serão analisados e aprovados pela equipe da UEP. Estes relatórios deverão relatar e descrever o acompanhamento topográfico das obras do PROSAP, com base no acompanhamento técnico especializado realizado.

##### 4.1. Forma de Apresentação

Os relatórios serão entregues em:

- ✓ 01 (uma) via física, impressas (em cores quando aplicável), encadernadas em espiral, utilizando papel formato A4 (em caso de impressões em formatos maiores, as mesmas deverão ser dobradas em formato A4 e encadernadas, preferencialmente no mesmo volume do relatório principal);
- ✓ 01 (uma) via digital em formato editável (podendo incluir arquivos .docx, .xls, .dwg ou outros julgados pertinentes), em cópia, por meio eletrônico, ao fiscal do contrato e ao Coordenador do PROSAP;
- ✓ 01 (uma) via digital em formato para impressão / leitura (.pdf), contendo o documento montado, com todas as páginas em formato final (idêntico a via impressa).

#### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos nos locais de obras do PROSAP, para o acompanhamento de seus avanços, bem como nos escritórios da Contratada ou nas instalações do Contratante, em Parauapebas, para o desenvolvimento de relatórios, conforme a necessidade das atividades que serão executadas.

Abaixo segue quadro de áreas das obras que serão acompanhadas através do presente contrato, além de imagem com a localização destes locais que serão contempladas pelos serviços descritos neste TR.

ITEM	LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE (m <sup>2</sup> )
1	Residencial Flor de Carajás	250.653,00
2	ETE Rio Verde	25.383,00
3	Ilha do Coco - Etapa 2	267.814,00

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil



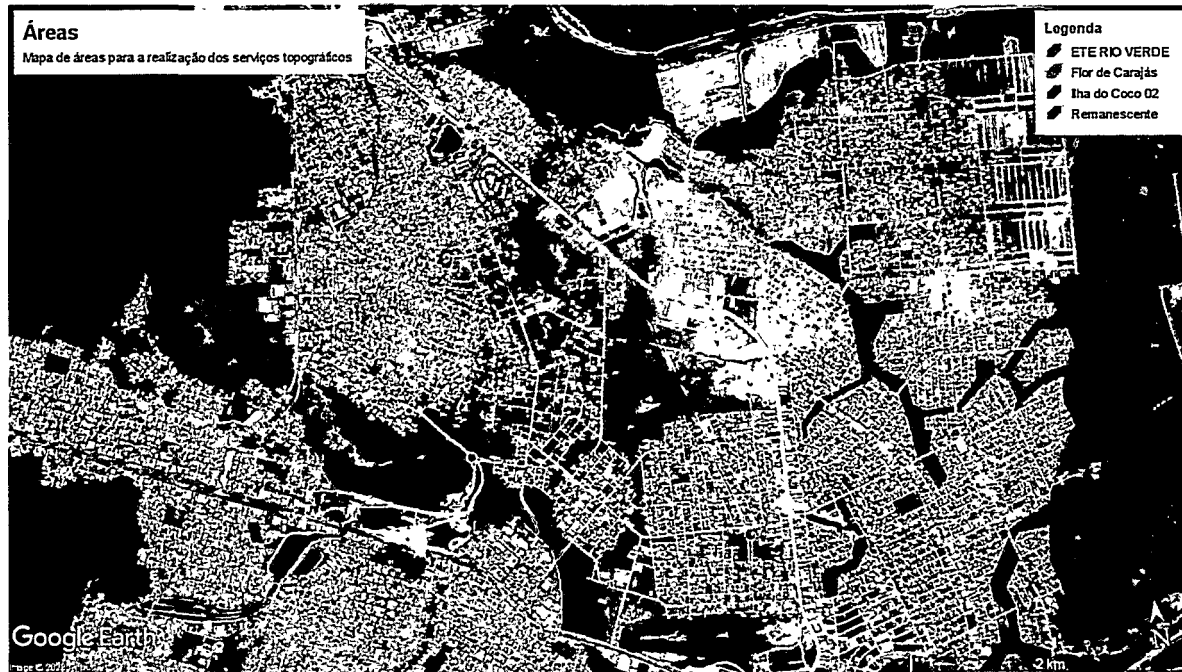
Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
**CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS**  
**PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-**  
**DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-**  
**GENS DO RIO PARAUPEBAS**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**= PROSAP =**



Seção 3. Termo de Referência

13

4	Obra da Amostra - Remanescente	55.992,00
<b>ÁREA TOTAL</b>		<b>599842,00</b>



### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS E CRONOGRAMA

As atividades a serem realizadas pela Contratada terão duração de **12 (doze) meses** efetivamente trabalhados, de forma contínua, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS) pela Contratante, como mostra o cronograma abaixo. A vigência de contrato será de 14 (quatorze) meses, prazo este que se faz necessário para a execução do objeto, seu recebimento e o respectivo pagamento, para que ambas as partes possam cumprir suas obrigações finais.

ITEM	SERVIÇOS	V. TOTAL	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
1	Serviços de acompanhamento topográfico e fiscalização de obras													
TOTAL MENSAL														
TOTAL ACUMULADO														

### 7. INSTALAÇÕES

A UEP proverá as instalações necessárias para a Contratada desenvolver as atividades, quando necessário.

**SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP**  
 Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
 Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
 E-mail: [cel\\_prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel_prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel\\_prosap@gmail.com](mailto:cel_prosap@gmail.com)  
 Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 3. Termo de Referência

14

## 8. SUBCONTRATAÇÃO

A licitante vencedora, não deverá subcontratar serviços com ME ou EPP, nos parâmetros do Art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, uma vez que, os serviços objeto deste termo são de caráter técnico e específico e a subcontratação descaracterizaria a execução do objeto.


## 9. HONORÁRIOS

A consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global.

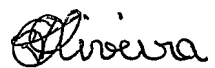
O pagamento total a ser realizado durante os 12 (doze) meses do contrato não poderá superar o valor de **R\$ 461.878,34 (Quatrocentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, de acordo com a planilha orçamentária abaixo, a qual também está exposta detalhadamente em anexo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de relatórios técnicos mensais e de topografia para acompanhamento do progresso das atividades desenvolvidas nas obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macro-drenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas-PROSAP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	BDI V. C/BDI	29,90% V. TOTAL
1	Serviços de acompanhamento topográfico na fiscalização e supervisão de obras	m <sup>2</sup>	599.842,00	R\$ 0,59	R\$ 0,77	R\$ 461.878,34
Total Geral						R\$ 461.878,34

## 10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

  
Thiago Oliveira Batista  
Engenheiro Civil – Mat. 5554

## 11. SUBCOORDENADOR CONTRATANTE

  
Thais Valadares Oliveira Coelho  
Engenheira Civil – Mat. 6877  
Sub-Coordenadora de Infraestrutura

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel\\_prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel_prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global para contratação de obras 15

#### Seção 4. MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL

#### MINUTA DO CONTRATO PADRÃO POR PREÇO GLOBAL

Remuneração por Preço global

Entre

Prefeitura Municipal de Parauapebas através da UEP do PROSAP

e a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº: \_\_\_\_\_.

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP).

Data:  
[Dia/Mês/Ano]

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

A  
B  
C



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

16

**TERMO CONTRATUAL (Método Comparação de Preços – CP)**

**PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 2023XXXX**

ESTE CONTRATO (“Contrato”) é celebrado em [inserir data de início dos trabalhos], entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da **UNIDADE EXECUTORA DO PROJETO-UEP DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS-PROSAP**, com sede na Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio – II, Parauapebas/PA - CEP: 68515-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 35.250.517/0001-13, representado pelo Coordenador em Exercício da UEP/PROSAP, Sr. **CLEVERLAND CARVALHO DE ARAÚJO** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, Situada na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Representante Titular da empresa, Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrita sob o CPF Nº \_\_\_\_\_, Domiciliada na Rua: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Município: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Na data retro indicada Contratante e Contratada celebram o presente Contrato, por empreitada a preço unitário, decorrente do Convite da Comparação de Preços nº 001/2021PROSAP, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº. 4917/OC-BR (Projeto BR-L1508), a ser firmado entre a Prefeitura de Parauapebas/UEP-PROSAP e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº 8.666, de 21/6/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

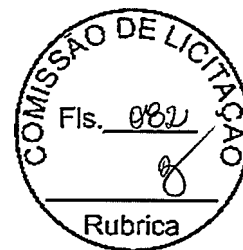
<b>1. Objeto</b>	1.1 Constitui objeto do presente Contrato, para a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MENSIS DE TOPOGRAFIA PARA ACOMPANHAMENTO DO PROGRESSO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS OBRAS DO PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS (PROSAP)</b> , conforme o Convite, seus Anexos e Proposta do Contratado, que passam integrar este Contrato como se nele transcritos estivessem.
<b>2. Obrigações do Contratante</b>	2.1 Para garantir o cumprimento do presente Contrato, o Contratante se obriga a:  (a) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Contrato;  (b) permitir o livre acesso do Contratado ao(s) local(is) onde será(ão)

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

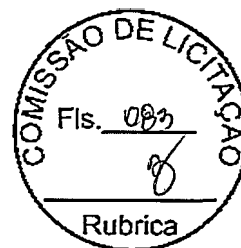
17

	<p>realizada(s) os serviços;</p> <p>(c) fiscalizar a execução dos serviços por um representante do Contratante (Fiscal do Contrato), a quem compete também anotar no Diário de Ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente do Contratante, o que ultrapassar a sua competência, em temo hábil, para adoção das medidas convenientes.</p> <p>(d) realizar um trabalho conjunto entre as áreas de Engenharia e de Meio Ambiente</p> <p>(i) Os critérios e as diretrizes ambientais aplicáveis aos serviços devem ser discutidos entre a Fiscalização e a Supervisão (as áreas de engenharia e construção) e adotados de comum acordo; e</p> <p>(ii) Durante a execução dos serviços deverá haver um acompanhamento e permanente intercâmbio entre os especialistas das áreas de meio ambiente e de engenharia do Contratante para garantir que, efetivamente, a agressão ao meio ambiente causada pelas obras seja a menor possível;</p> <p>(f) nas medições e pagamentos: verificação do atendimento aos programas e planos de mitigação de impactos e controle ambiental da Obra, com a participação de especialistas em meio ambiente; e</p> <p>(g) recebimento dos serviços.</p>
<p><b>3. Obrigações do Contratado</b></p>	<p>3.1 Constituem obrigações do Contratado, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:</p> <p>(a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, e de acordo com as Especificações Técnicas;</p> <p>(b) observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Normas Ambientais;</p> <p>(c) fiscalizar e realizar os serviços de topografia junto a equipe de supervisão da obra, com a execução de levantamentos, locações e liberações topográficas para acompanhamento dos serviços a serem executados pela construtora;</p> <p>(d) emitir relatórios de liberações topográficas das etapas concluídas da obra;</p> <p>(e) fornecer dados para as medições periódicas da evolução da obra e confeccionar desenhos em mapas para acompanhamento das equipes de supervisão;</p> <p>(f) auxiliar em tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a levantamentos topográficos, manejando níveis, balizas e outros instrumentos de medição, para determinação de altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas,</p>

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

18

referências de nível e outras características o terreno;

(g) verificar o andamento dos serviços de macrodrenagem, microdrenagem, ter-  
raplenagem e pavimentação, além de estudar projetos, verificar condições téc-  
nicas do local, verificar condições de uso dos equipamentos, registrar alterações  
dos serviços, supervisionar a execução dos serviços de acordo com o crono-  
grama, relatar anomalias, aos superiores, verificar se a obra está sendo execu-  
tada de acordo com o projeto e normas técnicas vigentes, realizar medições “*in  
loco*” e elaborar relatórios técnicos e outros elementos informativos;

(h) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obriga-  
ções previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando ao Contra-  
tante quando exigida, cópia dos documentos de quitação;

(i) responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde  
os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhis-  
tas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente  
Contrato;

(j) apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com  
identificação mediante crachás;

(k) responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus em-  
pregados, terceiros ou ao Contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de  
omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do Contratado ou de quem em seu  
nome agir.

(l) responsabilizar-se por/pela:

(i) quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das depen-  
dências dos locais onde serão executados os serviços;

(ii) quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de  
serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem  
a destruição ou danos à obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assina-  
tura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de  
indenização acaso devida a terceiros;

(iii) qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo  
de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução dos serviços que, não acei-  
tos pela fiscalização, devam ser refeitos;

(m) refazer os serviços, sem ônus para o Contratante caso não atendam as es-  
pecificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas  
(ABNT);

(n) a não efetuar quaisquer gastos para propósitos do Contrato no território de  
um país que não seja elegível, segundo as Normas do Banco Interamericano de  
Desenvolvimento – BID;

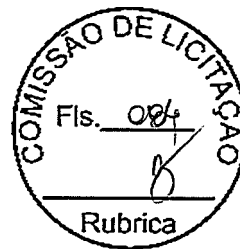
(o) providenciar e manter um Livro de Ocorrências onde serão registradas

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

B  
D  
E



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

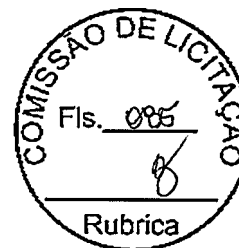
19

	<p>diariamente, pelas partes, todas as ocorrências julgadas relevantes;</p> <p>(p) o Livro de Ocorrências deverá conter Termo de Abertura assinado por ambas as partes e páginas numeradas, sendo que cada página deverá ser composta de três vias de mesma numeração, sendo duas destacáveis e uma fixa.</p> <p>(q) manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>(r) indicar um representante aceito pelo Contratante, para representá-lo na execução do Contrato.</p> <p>(s) permitir e facilitar, o trabalho de terceiros, autorizados pelo Contratante.</p>
<b>4. Preços e Créditos Orçamentários</b>	<p>4.1 O presente Contrato é de R\$ __ (___), de acordo com os valores especificados na Proposta e na Planilha de Quantidades e Preços.</p> <p>4.2 Caso o Contrato esteja em vigor depois de transcorridos 12 (doze) meses da data de assinatura do mesmo, poderá ser admitido o reajuste dos preços, desde que solicitado pela Contratada e nos termos da lei, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.</p> <p>4.3 Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta da dotação orçamentária Exercício 2023, Classificação Institucional: 4001 - PROSAP – Prog. De Saneamento Ambiental Rio Parauapebas; Classificação Funcional: 04 512 4092 2.028 – Manutenção da Unidade Executora do Projeto/UEP-PROSAP, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subitem: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.</p>
<b>5. Pagamento</b>	<p>5.1 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, consecutivas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>5.2 O prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura discriminada será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data em que os serviços forem atestados e da apresentação do comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se for o caso, e dos encargos sociais.</p> <p>5.3 O Fiscal do Contrato deverá conferir os serviços nas datas finais de cada período de aferição estabelecidas no Cronograma e atestar o pagamento a ser feito ao Contratado, por meio de certificado específico.</p> <p>5.4 O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo Fiscal do Contrato.</p> <p>5.5 O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens da Planilha de Quantidades e Preços. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido</p>

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

20

	<p>cotado não serão pagos, sendo os mesmos considerados cobertos por outros preços e tarifas.</p> <p>5.6 Caso o Fiscal do Contrato não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.</p> <p>5.7 O Contratado poderá recorrer da decisão do Fiscal do Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p> <p>5.8 No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data prevista para tanto até a data de sua efetivação, calculados <i>pro rata die</i>, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.</p>
<b>6. Vigência</b>	<p>6.1 A vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.</p> <p>6.2 Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:</p> <p>(a) O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento, pelo Contratado, da Ordem de Serviço (OS) a ser emitida pelo Contratante.</p>
<b>7. Sanções Administrativas</b>	<p>7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:</p> <p>(a) advertência;</p> <p>(b) multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</p> <p>(c) suspensão temporária de participação do Contratado em licitações e o impedimento de contratar com o Contratante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;</p> <p>(d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Tal reabilitação será concedida sempre que o Contratado ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.</p> <p>7.2. As sanções previstas nos incisos (a), (b) e (d) da Subcláusula 8.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso (c), facultada a defesa prévia do Contratado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.</p>



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

21

	<p>7.3. As multas e outras sanções previstas neste Contrato poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e de força maior, ou a ausência de culpa do Contratado, devidamente comprovado perante o Contratante.</p> <p>7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do Contratante. Se o Contratado não fizer prova, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, do recolhimento do valor da multa, será retido o valor da mesma proveniente dos seus créditos, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.</p>
<b>8. Rescisão</b>	<p>8.1 O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito ao Contratante de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras realizadas, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.</p> <p>8.2 Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução do Contratado;</li><li>(b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do Contratado, que, a juízo do Contratante, prejudique a execução deste pacto;</li><li>(c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do Contratante;</li><li>(d) cometimento reiterado de faltas, anotadas no Diário de Ocorrências;</li><li>(e) no interesse do Contratante, mediante comunicação com antecedência de 10 (dez) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão;</li><li>(f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; e</li><li>(g) no caso de as multas alcançarem o montante de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.</li></ul> <p>8.3 Na hipótese do Contrato ser rescindido por negligência do Contratado, este ficará sujeito às seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções contratuais e legais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>(a) retomada imediata do objeto do Contrato pelo Contratante, no estado e local em que encontrar; e</li><li>(b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal</li></ul>

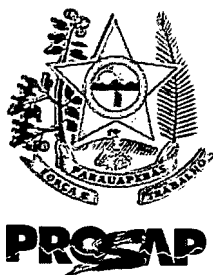
SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

B

✍

✍

✍



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 4. Minuta do contrato padrão por preço global

22

	empregados na execução do contrato, pelo Contratante, necessários à sua continuidade, na forma da lei.
<b>9. Publicação</b>	10.1 A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas do Contratante.
<b>10. Foro</b>	11.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da cidade de Parauapebas/PA.
<b>11. Práticas Proibidas</b>	11.1 <b>Práticas Proibidas</b> <a href="http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html">http://www.iadb.org/pt/aquisicao-de-projetos,8148.html</a>
<b>12. Disposições Finais</b>	12.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

PELO CONTRATANTE	PELO CONSULTOR
Assinatura: Cargo:	Assinatura: Cargo:

SEDE ADMINISTRATIVA DA UEP - PROSAP  
Rua 120, Qd 31, Lt 14, Bairro Beira Rio - II  
Comissão Especial de Licitação - CEL/UEP- PROSAP  
E-mail: [cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br](mailto:cel.prosap@parauapebas.pa.gov.br) e [cel.prosap@gmail.com](mailto:cel.prosap@gmail.com)  
Parauapebas/PA - CEP: 68515-000 - Brasil

*[Handwritten signatures and initials]*



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 5. Países Elegíveis

23

### Seção 5. PAÍSES ELEGÍVEIS

**Nota:** a expressão “Banco” usada nesta SPP inclui o BID e qualquer fundo que administre.

#### 1. Lista de Países Membros quando o Banco Interamericano de Desenvolvimento está financiando:

(a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

(b) Países Não-Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

#### 2. Nacionalidade

(a) Uma pessoa física tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado a trabalhar nesse país.

(b) Uma empresa tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes requisitos:

(i) está legalmente constituída ou formada segundo as leis de um país membro do Banco; e

(ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou empresas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os subconsultores devem cumprir os requisitos de nacionalidade estabelecidos acima.

#### 3. Origem dos Bens

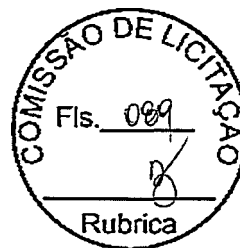
Os bens são originários de um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Um bem é produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um artigo comercialmente reconhecido cujas características básicas, função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes que precisam ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa operar, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que esse bem é admissível para seu financiamento se a montagem dos componentes individuais foi feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, se considera que provém do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador.

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS  
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRO-  
DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MAR-  
GENS DO RIO PARAUAPEBAS  
ESTADO DO PARÁ  
= PROSAP =



Seção 5. Países Elegíveis

24

Para fins de determinação da origem, os bens identificados como “feito na União Europeia” serão admissíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Europeia.

A origem dos materiais, peças ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.

#### 4. Origem dos Serviços

O país de origem dos serviços é o mesmo da pessoa física ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Este critério é aplicado aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.